

Ofício PR nº 045/2023

Campinas, 19 de junho de 2023

Ao

Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção, Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo - SINDVIÁRIOS

Ref.: Contraproposta Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023

Considerando as tratativas realizadas em reuniões ocorridas em 25/05/2023, 01/06/2023 e 19/06/2023, entre os representantes desse SINDVIÁRIOS e a Comissão de Negociação da EMDEC, com a presença do Diretor-Presidente, encaminhamos abaixo contraproposta da empresa, em relação às cláusulas econômicas e sociais do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025:

- ✓ A partir de 1º de maio de 2023, reajustar em 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) os padrões salariais, percentual este correspondente à reposição inflacionária com base no IPCA apurado no período de maio de 2022 a abril de 2023;
- ✓ A partir de 1º de maio de 2023, reajustar em 10,13% (dez vírgula treze por cento) o auxílio-alimentação, percentual este superior à reposição inflacionária apurada no período de maio de 2022 a abril de 2023;
- ✓ A partir de 1º de maio de 2023, reajustar em 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento) o auxílio-refeição, percentual este superior à reposição inflacionária apurada no período de maio de 2022 a abril de 2023;
- ✓ Estabelecer o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), representando 24,48% (vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento) de aumento, para o Programa de Participação de Resultados – PPR, referente ao ciclo janeiro/2024 a dezembro/2024, a ser pago em 2 (duas) parcelas, a saber, em julho/2024 e em janeiro/2025, desde que atingidas as metas estabelecidas no referido normativo;
- ✓ Aos empregados ciclistas, aqueles designados pelas respectivas áreas, será pago mensalmente o adicional integral, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base;
- ✓ Estabelecer, a partir do dia 1º do mês subsequente à aprovação em assembleia, gratificação de 10% (dez por cento) do salário-base, aos Oficiais de Manutenção do Departamento de Operação e Controle de Pátio que operarem empilhadeira no

exercício de suas atividades, com a devida capacitação em curso de formação/aperfeiçoamento específico para este fim;

- ✓ Formalizar em ACT o percentual de 18,48% atribuído aos Agentes da Mobilidade Urbana lotados no Processo de Central de Monitoramento de Operações;
- ✓ Recarregar mensalmente o equivalente ao valor facial de 2 (dois) auxílios-alimentação, enquanto perdurar o afastamento, aos empregados em afastamento médico por doenças graves, aquelas previstas no rol de enfermidades que possibilitam o saque do FGTS;
- ✓ Custear o convênio médico integralmente, enquanto perdurar o afastamento, para os empregados e dependentes em caso de afastamento previdenciário por auxílio-doença, acidente de trabalho ou doença profissional, sendo considerado para custeio os meses em que o afastamento do empregado perdurar durante a totalidade dos dias do respectivo mês;
- ✓ Não descontar os valores referentes à última recarga mensal já efetuada dos auxílios-refeição e alimentação no cálculo da rescisão, em caso de morte;
- ✓ Estender licença por luto de até 5 (cinco) dias de trabalho em caso de falecimento de madrastra, padrasto, enteado(a) e conceder até 1 (um) dia de trabalho no caso de falecimento de tio(a) e cunhado(a), mediante a devida comprovação documental de parentesco;
- ✓ Conceder 1 (um) dia de abono ao ano, a ser previamente acordado com o gestor responsável, de modo a não prejudicar o andamento das atividades da área;
- ✓ Prever em próximo contrato de Plano de saúde a realização de pesquisa de satisfação;
- ✓ Possibilitar alteração do carregamento diferenciado dos auxílios refeição e alimentação 2 (duas) vezes ao ano em fevereiro e agosto;
- ✓ Alterar o Comunicado do Presidente 039/2022, permitindo que a flexibilidade de horário de entrada passe a ser das 07h30 às 09h30 e do horário de saída passe a ser das 16h30 às 18h30, mantendo as demais condições, passando a vigorar a partir da publicação do novo Comunicado;
- ✓ Providenciar e manter aberto credenciamento para desconto em instituições de ensino fundamental, médio e universitário para empregados e dependentes;
- ✓ Providenciar e manter aberto credenciamento para desconto em academias;
- ✓ Estudar a possibilidade de bermuda para o uniforme dos AMUs no próximo processo licitatório;

- ✓ Formalizar na redação do ACT a implementação de ações de combate ao assédio moral e sexual, já adotadas pela empresa, bem como a existência de canal de denúncias;
- ✓ Formalizar na redação do ACT a manutenção de espaço adequado para atendimento do Serviço Social aos Empregados, com proteção acústica para garantir a privacidade no atendimento;
- ✓ Aumentar para 3 (três) a quantidade de membros Sindicais liberados para o SINDVIÁRIOS, por tempo integral, sem prejuízo de salários e demais vantagens.

Sendo esta a contraproposta da empresa, aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor-Presidente

